



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2017/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2022/00580
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEGES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017/SEGES

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA OI S/A.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, doravante denominada contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à Empresa OI S/A, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Rua General Polidoro, nº [REDACTED] 5º andar, Bairro Botafogo - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070 inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado por **Juvenal Alves Ferreira Neto**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED], e por **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED], firmam o presente Quinto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 005/2017/JUCEMAT, em conformidade com o Processo nº. JUCEMAT-PRO-2022/00580, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. JUCEMAT-PRO2022/00580, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

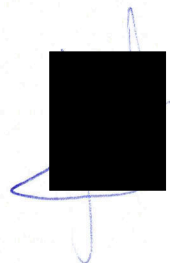
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2022 até 17/12/2023 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, qual alcançar primeiro.

2.1.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

Órgão/Unidade: 17301 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.005
Fonte de Recurso: 240

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, nas justificativas do setor demandante e Parecer Jurídico nº 308/2022/PROCURADORIA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2017/JUCEMAT, para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2022.

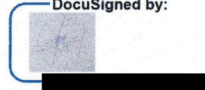
DocuSigned by:



ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR

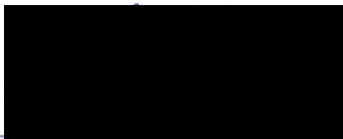
OI S/A

DocuSigned by:



JUVENAL ALVES FERREIRA NETO

OI S/A



**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT

TESTEMUNHAS:



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2022, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Trigésima Primeira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2022, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presentes em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância via Google Meet, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença dos servidores da AGER/MT à distância, Janice Alves, Kamila Santos Ribeiro, Stéphenon Anicésio Brito. Como representante da Empresa Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovia S.A, Sr. João Couri Neto, Diretor Presidente, Sra. Maryane Coradi Braga, Coordenadora de Assuntos Regulatórios e Sr. Matheus Pereira Lopes.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Trigésima Primeira Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.391 no dia 12 de dezembro de 2022, página 72, conforme a decisão na Décima Nona Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Está em pauta:

1. AGER-PRO-2022/02748 - Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovia S.A. Foi protocolizado nesta agência pela Interessada, em 04 de novembro de 2022, processo administrativo que reclama o 4º Reajuste Contratual da tarifa básica de pedágio, do Contrato de Concessão de nº 001/2018/00/00/ SINFRA, Lote 1 Alto Araguaia, onde alega que no dia 02 de dezembro de 2022, se encerra o período de 12 meses, para um novo reajuste. O relator do processo é o Presidente Regulador da AGER/MT, Luís Alberto Nespolo que após cumprimentar os presentes, fez a leitura na íntegra do relatório. O Presidente da Sessão, abre a palavra as partes legitimadas, onde a Sra. Maryane Coradi Braga, representante da Interessada, Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovia S.A, cumprimenta a todos e informa nada a manifestar. Dando continuidade o Presidente da Sessão e Diretor Relator fez a leitura de seu voto. Após proferir o seu voto, passou a palavra aos demais Diretores para que proferissem os seus votos. Iniciando pelo Diretor José Rodrigues Rocha Júnior, que através de chat expressou o seu voto "A Ager tem pautado pela resposta rápida para garantir o equilíbrio dos contratos, nessa direção, importante a análise do pleito em tela e Voto com o Relator". Na sequência, Diretor Wilber Norio Ohara, também através de chat "Bom dia novamente. Trata-se do processo AGER-PRO 2022/02748, que teve como assunto o 4º (quarto) reajuste contratual, da Rodovia MT 100. Primeiramente eu gostaria de parabenizar o Diretor Relator pelo seu brilhante voto. E diante do parecer Técnico, acompanho o voto do Diretor Relator". Por fim passou a palavra ao Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, onde o mesmo declarou acompanhar o voto do Relator, parabenizou o Relator pela condução do processo de forma célere.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador - Relator, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, decidem por unanimidade:

a) Por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário, requerido pela empresa Concessionária Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovia S.A., do Contrato de Concessão de nº 001/2018/00-SINFRA/MT, pois presente e satisfeito os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o decurso do tempo necessário de 12 (doze) meses, considerando os cálculos apresentados e ratificados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos em Parecer de nº 00734/2022/SREE/AGER, apresentando uma correção em percentual no montante de 5,21%, respeitando o índice do IPCA até novembro de 2022, considerando ainda, para efeitos de cálculo do reajuste tarifário, as variáveis do Índice de Qualidade de Desempenho (IQD) e o Índice

de Desconto por Atraso (DA) e Inexecução da Obra, resultando em uma tarifa base reajustada na importância de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), para R\$10,10 (dez reais e dez centavos), orientados pelo arredondamento legal previsto.

b) Decide ainda que a decisão de reajuste surta seus reais efeitos as 00h01min do dia subsequente a publicação em Diário Oficial da presente decisão.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador em Substituição, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2017/ JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2022 até 17/12/2023 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, qual alcançar primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.005, Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.393,68 (cento e vinte mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2022/00580

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela contratada **Juvenal Alves Ferreira Neto e Rosalvo Oliveira Silva Junior**. A íntegra do 5º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 071/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física de Direito Privado **FERNANDA TAVARES CALAZANS - CPF: 990.176.521-87**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto o credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos especializados para o desempenho de funções administrativas diretamente relacionadas com as operações de assistência à saúde para atender demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2022/08091.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de **20/12/2022 a 19/12/2023**.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e **FERNANDA TAVARES CALAZANS / CONTRATADA**.